



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 340/2023**

**DATA: 18/07/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando Laudo da Perícia Médica,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder, conforme o laudo de perícia médica, a **redução da jornada de trabalho diária em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, durante 6 (seis) meses**, a Servidora Pública Municipal **Jaqueli Weber**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** Podendo tal redução ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, conforme dispõe os artigos 42-A e 42-B da Lei Municipal n.º 1944/2016, de 30/05/2016, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de **17 de julho de 2023 a 17 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração